



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 325ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 11 DE OUTUBRO DE 2022. Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e três minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das Pró-Reitorias: Giovana de Fátima Lima Martins, Luis Antônio Groppo e Wellington Ferreira Lima; representantes docentes: Ana Carolina Barbosa Padovan, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carolina Kosour, Fabio Ferraço, Fabrício José Pereira, Janaina de Mendonça Fernandes, Marisi Gomes Soares. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Reitor apresentou um relato sobre o movimento da Andifes para tentar reverter os bloqueios no orçamento das universidades e das consequências graves que esses bloqueios teriam na execução orçamentária das IFES. Também destacou a declaração do ministro, após as manifestações, de que iria reverter os bloqueios. O Reitor lembrou ainda que os cortes de três milhões continuam mantidos e que há uma mobilização para a recomposição desse valor por meio de emendas parlamentares. Também fez um relato sobre as consequências que as universidades já vêm sofrendo com o corte orçamentário. b) Aprovação da reunião extraordinária, com a seguinte justificativa: Urgência na análise dos pedidos de quebra de pré-requisitos antes do encerramento do prazo para adequação de matrículas, que ocorrerá no dia 14 de outubro. A realização da reunião foi aprovada por unanimidade. Ordem do dia: a) Processo nº 23087.017177/2022-51 - Retirada excepcional do pré-requisito "Prática de Ensino e Estágio I (DCH667)" da disciplina "Prática de Ensino e Estágio II (DCE569)" – Deliberação. b) Processo nº 23087.015733/2022-55 - Retirada excepcional do pré-requisito "Recursos Terapêuticos Bioelétricos (DE47)" da disciplina "Fisioterapia Traumatológica e Ortopédica Funcional II – MMII (DE117)" - Deliberação. Após apresentação dos processos pela Secretária Geral, e abertas as discussões, o conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior sugeriu que o CEPE poderia aprovar uma Resolução delegando poderes aos Colegiados de Curso para que pudessem fazer as aprovações de pedidos de quebra de pré-requisitos em casos excepcionais. O conselheiro apresentou uma proposta de minuta. O Pró-Reitor de Graduação, Wellington Ferreira Lima, apresentou um destaque ao artigo 4º, o qual foi acatado pelo proponente. Colocada em deliberação, a proposta a minuta foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente informou que, com a aprovação da minuta com a delegação de competência, os processos seriam devolvidos aos colegiados de cursos para deliberação acerca dos pedidos. A reunião encerrou-se às catorze horas e vinte e quatro minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do CEPE.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 18/10/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do CEPE**, em 17/11/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0840162** e o código CRC **5002B906**.

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 0840162